



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 140/2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente – para o segundo semestre letivo de 2019, no Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna público que estarão abertas, na cidade de Camaquã, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

<b>CÂMPUS CAMAQUÃ</b> – Curso Técnico em Eletrotécnica - Forma Subsequente. 09 (nove) vagas. Turno: Noite.
--

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.7. As vagas serão específicas para os turnos de cada curso abaixo:
  - 1.7.1. **Curso Técnico em Eletrotécnica – Forma Subsequente – Turno Noite**
- 1.8. As aulas do segundo semestre letivo de 2019 para o Curso Técnico em Eletrotécnica - Forma Subsequente iniciarão no dia 20/08/2019 e serão ofertadas no Câmpus Camaquã.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **do dia 23 de julho ao dia 02 de agosto de 2019, de segunda a sexta-feira (exceto sábado e domingo).**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no câmpus Camaquã, de acordo com data, horário e local da tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DIA/HORÁRIO</b>
Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva n° 901 Sala 116 (Corac) Bairro Olaria Camaquã/RS Fone: (51) 3671-7350	<b>De 23/07/2019 a 26/07/2019 das 10h às 16h</b>  <b>De 29/07/2019 a 02/08/2019 das 10h às 19h</b>

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão;
- b) Original e cópia de um documento de identificação com foto;

2.3.1. O documento de identidade apresentado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.3.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei n°. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

2.5. Não serão aceitos documentos onde se lê "não alfabetizado".

2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição **não** garante vaga ao candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para o curso abaixo relacionado:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO – Forma Subsequente</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS DE SUPLÊNCIA</b>
Camaquã	Técnico em Eletrotécnica	09	10

### 4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Camaquã	05/08/2019	19h	Miniauditório 113 Rua Ana Gonçalves da Silva n. 901 Bairro Olaria Camaquã/RS

4.2. Os 5 (cinco) primeiros candidatos deverão verificar se a urna se encontra totalmente vazia e assinar termo de declaração do fato.

4.3. Os candidatos deverão estar presentes no local do sorteio, 30(trinta) minutos antes do horário estabelecido para sua realização. Ao horário marcado para o início do sorteio, as portas serão fechadas, não sendo permitido o ingresso de retardatários no local.

4.4. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número de 10 candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes, exceto em caso de desistência por escrito.

4.5. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do câmpus para o qual o candidato se inscreveu, nos dias e horários definidos no quadro abaixo.

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva n. 901 - Sala 116 (Corac) Bairro Olaria Camaquã/RS Fone: (51) 3671-7350	Dia 12/08/2019 Horário: das 16h às 19h

## 6.2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA e demais informações:

I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) Cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) Cópia e original do histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão;
- g) Cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

6.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

6.4. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 18 de julho de 2019.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

